CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 765 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.979

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de C$ 120.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de C$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

7.-SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.2.-Serviços de Estrada de Rodagem Municipais (SERM)

3120 - Material de Consumo.	C$ 80.000,00
3132 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos. .	C$ 40.000,00
	C$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior - será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 5 DE DEZEMBRO DE 1.979

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretário